

**DECRETO Nº 158/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**“CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA CRISTINA VICENZI ZAMIGNAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

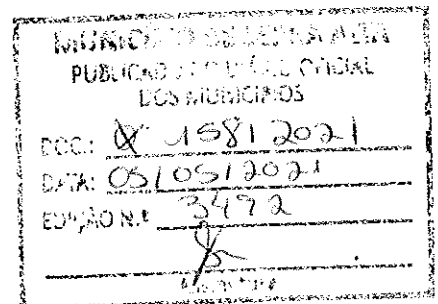
**Art. 1º** - Fica concedido, *a pedido*, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **30 (trinta) dias a partir desta data**, a Servidora Pública Municipal **SILVANA CRISTINA VICENZI ZAMIGNAN**, matrícula nº 1001, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º**. Esta licença compreende o período de 05 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021 (30 dias).


**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de maio de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração